



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 006 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Parecer Original do Processo nº 037541/2017, de interesse do Conselho Regional de Farmácia do Amazonas - CRF/AM, e as ressalvas do Parecer do Pedido de Vista.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 310ª (Tricentésima Décima) Reunião, 248ª (Ducentésima Quadragésima Oitava) realizada dia 29 de maio de 2018, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26.12.95 e;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CES/AM, em seu Art.2º em que o Conselho Estadual de Saúde do Amazonas com funções normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras, tem como finalidade e objetivos básicos o estabelecimento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Estadual de Saúde, na conformidade da Lei;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 037541/2017, de interesse do Conselho Regional de Farmácia do Amazonas - CRF/AM, que solicita o cumprimento da Lei Nº13021/2014 e Súmula 561 STJ à Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM;

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pelos Conselheiros: **Gilson Apurinã Peixoto da Silva, Cecília Leite da Motta de Oliveira e Luana Kelly Lima Santana**, na 308ª Reunião 246ª Ordinária do CES/AM, realizada no dia 27 de março de 2018, os quais manifestam com base na documentação constante do Processo supramencionado, quando após leitura, o Conselheiro **Rui Guilherme Neves de Souza**, solicitou "Pedido de Vista", sendo assim retirado de pauta;

CONSIDERANDO a solicitação na 310ª Reunião 248ª Ordinária, ocorrida no dia 29 de maio de 2018, pelo Conselheiro **Gilson Apurinã Peixoto da Silva**, de alterações no Parecer Original do Processo nº 037541/2017, de interesse do Conselho Regional de Farmácia do Amazonas - CRF/AM, sendo o primeiro: em substituir o termo Conselheiro por Coordenador da Câmara Técnica de Recursos Humanos na assinatura do Parecer e no segundo: acrescentar o termo, com a colaboração das Conselheiras **Cecília Leite da Motta de Oliveira e Luana Kelly Lima Santana**;

CONSIDERANDO que na 310ª Reunião 248ª Ordinária, ocorrida no dia 29 de maio de 2018, foi apresentado o Parecer do "Pedido de Vista" do Conselheiro **Rui Guilherme Neves de Souza**, que subsidiou o Parecer Principal e após os devidos esclarecimentos, foi submetido à votação da plenária e aprovado as ressalvas do Parecer do Pedido de Vista, com 06 (seis) votos a favor e 03(três) abstenções;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLVE:

APROVAR o Parecer Original do Processo nº 037541/2017, de interesse do Conselho Regional de Farmácia do Amazonas - CRF/AM, e as ressalvas do Parecer do Pedido de Vista, observando todas as recomendações nele registradas pelo relator, devendo ser incluídas fielmente e cumprido de acordo com a legislação pertinente.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 006/2018 – CES/AM**, datada de 29 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Saúde